



**Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

**GABINETE DO REITOR**

Portaria nº 64, de 05 de março de 2026.

Designa os membros da Comissão de Agentes de Acessibilidade da UFC.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na forma do que dispõe o art. 25, alínea “s” do Estatuto da UFC, o art. 33, XVII, do Regimento da Reitoria da UFC,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os(as) servidores(as) abaixo detalhados(as) para comporem a Comissão de Agentes de Acessibilidade da UFC, na qualidade de membros representantes da Secretaria de Acessibilidade nas Unidades Acadêmicas desta Universidade:

<b>Agente de Acessibilidade</b>	<b>Unidade</b>
Alexandra Maria de Oliveira (Titular) Francisco Audísio Dias Filho (Suplente)	Centro de Ciências
Julius Blum (Titular) Ana Paula Colares de Andrade (Suplente)	Centro de Ciências Agrárias
Mariana Farias Lima (Titular) Marcus Weydson Pinheiro (Suplente)	Centro de Humanidades
Hermany Rosa Vieira (Titular) Aurea Silva de Holanda (Suplente)	Centro de Tecnologia
Lizy Manayra Santos Oliveira (Titular) Daniela Graciela Silva Brito de Mesquita (Suplente)	Faculdade de Economia, Administração, Atuária, Contabilidade
Ângela Maria de Sousa Bezerra (Titular) Robéria Vieira Barreto Gomes (Suplente)	Faculdade de Educação
Diego Alexandrino Silva (Titular) Nelson de Miranda Leão Neto (Suplente)	Faculdade de Direito
Nylane Maria Nunes de Alencar (Titular) Ana Kátia Barbosa Aguiar (Suplente)	Faculdade de Medicina
Tiago Lima Sampaio (Titular) Thyciana Rodrigues Ribeiro (Suplente)	Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem
Zilsa Maria Pinto Santiago (Titular) Roberto Cesar Cavalcante Vieira (Suplente)	Instituto de Arquitetura, Urbanismo e Design
Celso André Nóbrega da Costa (Titular) Rosa Cristina Primo Gadelha (Suplente)	Instituto de Cultura e Arte
Raquel Melo Rocha (Titular) Mário Antônio de Moura Simim (Suplente)	Instituto de Educação Física e Esportes
Abraão Ferreira Monteiro Andrade (Titular) Ingrid de Santana Silvério (Suplente)	Instituto de Ciências do Mar - LABOMAR

Allan George de Sousa Bezerra (Titular) Monalisa Conceição Batista de Menezes (Suplente)	Instituto Universidade Virtual
Raimundo Ayala Batista (Titular) João Paulo Melo Fernandes (Suplente)	Campus de Crateús
Tábata Vieira de Araújo (Titular) Rayanny Francisdarc Alves da Silva (Suplente)	Campus de Quixadá
Michelle Guerra Vale (Titular) Pitágoras Graça Martins (Suplente)	Campus de Russas
Rodrigo da Silva Maia (Titular) Josiany Oliveira Mota (Suplente)	Campus de Sobral
Aminadabe Barbosa de Sousa (Titular) Renata Vieira Rios (Suplente)	Campus de Itapajé

Art. 2º Designar o(a) Diretor(a) da Secretaria de Acessibilidade da UFC para presidir a Comissão de Agentes de Acessibilidade desta Universidade.

Art. 3º A Comissão dos Agentes de Acessibilidade da UFC será composta por servidores técnico-administrativos em educação e/ou docentes efetivos do quadro permanente da universidade para atuar em ações voltadas ao desenvolvimento de práticas inclusivas no âmbito de suas respectivas Unidades Acadêmicas.

Art. 4º É competência da Comissão dos Agentes de Acessibilidade da UFC, sem prejuízo do envolvimento dos demais membros da comunidade acadêmica, propor e realizar ações no âmbito da acessibilidade, a saber:

I - Contribuir para a implementação e expansão de Políticas de Acessibilidade da UFC no âmbito das Unidades Acadêmicas;

II - Contribuir no processo de identificação e recenseamento do público-alvo da educação especial na perspectiva inclusiva da UFC, visando atender às necessidades pedagógicas e outras demandas de acessibilidade;

III - Acolher o público-alvo da educação especial na perspectiva inclusiva da UFC e fomentar a organização de grupos para discutir e deliberar sobre ações de acessibilidade necessárias nas Unidades Acadêmicas;

IV - Influir junto à Direção da Unidade Acadêmica na discussão e deliberação de ações de acessibilidade, por conseguinte consideradas necessárias para a superação de barreiras de acessibilidade identificadas e para a promoção e difusão da cultura inclusiva;

V - Favorecer a comunicação e a inclusão entre o público-alvo da educação especial na perspectiva inclusiva da UFC com a Coordenação de Curso, membros do corpo docente e corpo discente;

VI - Propor e/ou desenvolver, junto à comunidade acadêmica, estudos, seminários, debates, pesquisas, projetos e ações que forneçam subsídios para a elaboração, avaliação e execução de propostas e estratégias que resultem em melhores condições de acessibilidade e inclusão na UFC;

VII - Coordenar e/ou apoiar ações ou iniciativas eventuais de inclusão no âmbito de sua Unidade Acadêmica, incluindo a orientação de discentes voluntários, desde que compatíveis com sua carga de trabalho.

Art. 5º Os Agentes de Acessibilidade deverão atuar em articulação com a Secretaria de Acessibilidade da UFC e a unidade de atuação.

Parágrafo Único: A Comissão dos Agentes de Acessibilidade da UFC compromete-se a estar atenta e a nortear suas ações considerando:

a) as especificidades e necessidades do seu público-alvo;

b) a diversidade dos ambientes acadêmicos, assim como a contribuição às propostas de política de acessibilidade da UFC implantadas pela Secretaria de Acessibilidade UFC. Inclui que envolvam as diversas Unidades Acadêmicas e Administrativas da UFC;

c) a formação para a acessibilidade à comunidade universitária.

Art. 6º A indicação dos representantes da Comissão será feita pelos dirigentes das Unidades Acadêmicas, e a sua nomeação será realizada pelo Reitor da UFC, para um mandato 01 (um) ano, com possibilidade de uma recondução por mais 01 (um) ano, cada, recomendando-se a alternância de representantes, visando a difusão da cultura inclusiva na universidade.

Art. 7º O funcionamento da Comissão de Agentes de Acessibilidade da UFC será disciplinado por meio de Regimento Interno.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 431, de 17 de novembro de 2025, e as demais disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PROF. CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA  
Reitor da Universidade Federal do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 05/03/2026, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6218795** e o código CRC **36E80959**.